

COM09 - 02/07/2012 - DCIP – LANÇAMENTO DE RESTITUIÇÃO DE ICMS AUTORIZADO POR PRC - PROTOCOLO DE REGISTRO DE CRÉDITO

O S@T está liberando para uso o novo sistema desenvolvido para automatizar a autorização da restituição de ICMS em conta gráfica e a respectiva apropriação do crédito pelo beneficiário. O controle será desdobrado nos seguintes etapas:

- **Pedido e aprovação do pedido de restituição:** não haverá modificações nas rotinas atuais quando do ingresso e aprovação da restituição, observados os limites previstos na Portaria SEF nº 184/11, mediante a formalização de processo nas Gerências Regionais da Fazenda Estadual.

- **Emissão do Protocolo de Registro de Crédito - PRC:** emitido em aplicativo desenvolvido pelo S@T, com finalidade de registrar o pedido de restituição aprovado e destina-se a ser registrado na DCIP do beneficiário.

- **Registro do PRC na DCIP do beneficiário:** o valor da restituição será lançado na DCIP de “Outros Créditos” subtipo 51 - RESTITUIÇÃO POR MEIO DE COMPENSAÇÃO EM CONTA GRÁFICA, CONFORME PROTOCOLO DE REGISTRO DE CRÉDITO – PRC, cujo sistema vai gerar a AUC-DCIP para ser lançada na DIME.

- No preenchimento da DCIP deve informar:

- o valor integral do crédito aprovado na PRC;

- como Número S@T o número do respectivo PRC

É possível informar mais de um PRC para cada DCIP.

- **Registro da AUC-DCIP na DIME:** o valor da restituição já consignada na AUC-DCIP será informado na DIME, Quadro 46 - Créditos por Regimes e Autorizações Especiais.